ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.295 de 14 de setembro de 2001

Concede um auxílio financeiro no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) à Sociedade Cultural Santo Inácio de Pareci Velho, para a cobertura de despesas com reforma e recuperação do forro da entidade.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) à Sociedade Cultural Santo Inácio, CNPJ: 90.874.710/0001-33, localizada na estrada geral, localidade de Pareci Velho, neste Município, para a cobertura de despesas com a reforma e recuperação da sede.

Art. 2º - A subvenção concedida por esta Lei será repassada em parcela única.

Art. 3º - Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser mensal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0307021 2.081 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1.00.00.00 - Subvenções Sociais.....R$ 4.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 14 de setembro de 2001.

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal